



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 02/2012, de 03/02/2012

Retificação em 17/2/2012. Prorrogação da publicação da Terceira Chamada da Lista de Espera.

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação/ Núcleo Executivo de Processos Seletivos – PROGRAD/NEPS, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas ainda não ocupadas, após as duas chamadas da edição 1ª/2012 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC), nos cursos superiores presenciais oferecidos pela UFAL para ingresso do ano de 2012 utilizará a Lista de Espera do referido sistema para ocupação das referidas vagas, observando o seguinte:

1. DA VALIDADE

1.1. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade para matrícula no ano letivo de 2012, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Alagoas, dentro do limite de vagas não ocupadas ao longo das duas chamadas do SiSU 1º/2012, para cada Campus, curso, grau e turno.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos às vagas de que trata esse Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2011, considerando-se exclusivamente ordem de classificação dos candidatos inscritos na **Lista de Espera** (via SiSU) referente a curso, grau e turno pretendidos;

2.2. **Os candidatos inscritos na Lista de Espera e relacionados por curso e ordem de classificação, divulgados na página eletrônica da COPEVE** (www.copeve.ufal.br), serão convocados para Chamadas de Matrículas, cujas datas, horários e locais estão previstos no presente Edital.

2.2.1. Serão classificados e convocados em um número igual a duas vezes o número de vagas remanescentes de cada curso por chamada. O fato do candidato ser convocado à comparecer as chamadas de matrículas não implica em garantia de vaga, uma vez que a ocupação das mesmas se dará em ordem de classificação no SiSU.

2.3. As convocações acontecerão inicialmente em até três Chamadas de Lista de Espera.

2.4. Cada uma das listagens de convocados em ordem de classificação será composta de dois grupos, onde o primeiro grupo de candidatos será de **Classificados**, ocupando até o limite de vagas disponíveis para cada curso. O segundo grupo será composto por candidatos **Suplentes**.

2.5. Todos os candidatos convocados (Classificados e Suplentes) nas Listas de Espera deverão seguir os procedimentos de matrícula.

2.5.1. Os candidatos convocados com status de Suplentes farão matrículas de forma **Condicional**, onde somente poderão ocupar uma vaga, caso surja(m) vaga(s) decorrente(s) de desistência de candidato(s) já matriculado(s) em chamada(s) anterior(es) ou de candidato(s) classificado(s) das Lista(s) de Espera, neste caso, será obedecida à ordem de classificação.

2.5.2. Serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer às possíveis vagas remanescentes os candidatos que não comparecerem ao local, dia e horário de matrícula previsto neste edital.

2.6. O fato do nome de um candidato suplente constar entre os selecionados, nas Chamadas oriundas das Listas de Espera divulgadas, não assegura o direito à matrícula do candidato, apenas o habilita para concorrer às vagas remanescentes, ficando sua matrícula condicionada à existência de vaga no curso pretendido. A apresentação da documentação exigida obedecerá ao Edital de Matrícula disponível nos endereços www.ufal.edu.br ou www.copeve.ufal.br.

3. DAS CHAMADAS

3.1. As divulgações das chamadas acontecerão de acordo com a disponibilidade de vagas nos cursos para ocupação pela Lista de Espera e nos dias indicados no quadro a seguir:

CHAMADA	Divulgação da Lista de Espera
PRIMEIRA CHAMADA DE LISTA DE ESPERA	06 de fevereiro de 2012
SEGUNDA CHAMADA DE LISTA DE ESPERA	10 de fevereiro de 2012
TERCEIRA CHAMADA DE LISTA DE ESPERA	24 de fevereiro de 2012

3.2. As publicações das Chamadas de Listas de Espera serão **em caráter meramente informativo**, nos sites www.ufal.edu.br e www.copeve.ufal.br, indicando os candidatos convocados por curso, grau e turno em ordem de classificação e status (Classificado ou Suplente), assim como o quantitativo de vagas a serem preenchidas em cada curso na chamada.

3.3. As vagas que eventualmente não tenham sido ocupadas em alguma das chamadas pela falta de confirmação presencial de matrícula, assim como as vagas geradas por desistências formais, serão disponibilizadas para ocupação na chamada seguinte, composta de novos candidatos oriundos da Lista de Espera.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos convocados e interessados em efetuar matrícula ou seus representantes legais deverão comparecer no local, dia e horário especificado para o curso pretendido descritos no Edital específico para a chamada que será divulgado pelo DRCA/UFAL, portando a documentação necessária para matrícula, descrita no respectivo edital de matrícula.

4.2. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração (será exigida e retida a fotocópia autenticada da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.

4.4. Caso haja falta de confirmação de matrícula de algum candidato com o status **Classificado**, o candidato **Suplente** mais bem classificado e que efetuou a matrícula condicional, será automaticamente remanejado para ocupar a vaga disponível.

4.5. Havendo alguma desistência posterior ao encerramento das matrículas, novos candidatos Suplentes que efetuaram a matrícula condicional poderão ser convocados a ocupar uma vaga no curso pretendido.

4.5. Em até dois dias úteis após cada uma das matrículas, serão disponibilizadas uma lista com as confirmações de matrículas nos endereços eletrônicos www.ufal.br e www.copeve.ufal.br contendo a confirmação de matrícula, bem como as possíveis ocupações de vagas por candidatos Suplentes.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os candidatos que venham a participar das Chamadas de Lista de Espera concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESU), de informações cadastrais, sócio-econômicas e de proficiência no ENEM à Universidade Federal de Alagoas.

5.2. É de responsabilidade **exclusiva do candidato** a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente edital, na Portaria Normativa nº. 2/2010 e suas alterações e demais legislações pertinentes ao SISU 1º/2012, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do Portal do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800-616161).

5.3. Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Alagoas.

Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2012

Prof. Dr. AMAURI DA SILVA BARROS
Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD